



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.316 DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

Normatiza a velocidade de veículos na via pública que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 11, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de normatizar a velocidade de veículos nas vias públicas do Município, objetivando a segurança de toda população;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a velocidade máxima de 40 km/h no logradouro público denominado Estrada Japhyr do Amaral Assumpção, que se inicia na Estrada Silveira da Motta, km 23, e se estende até os limites da Fazenda Palmeiras

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de agosto de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

CELSO RAMPINI DO CARMO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes